



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 748 DE 2018.

"Extingue e cria cargos e funções; incorpora cargos e classes; reduz o número de vagas; altera dispositivos e anexos do Quadro de servidores efetivos do Município de Guiricema(MG), institui tabela de vencimentos e dá outras providências".

O Povo do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, **Ari Lucas de Paula Santos**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de uma das minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos abaixo indicados, regulamentados pela Lei Municipal 709/2017 e demais disposições legais originárias e transitórias:

- I.** Operador de Máquinas (02 VAGAS);
- II.** Operador de Máquinas Especial (07 VAGAS);

Art. 2º - Ficam criadas 06 (seis) vagas para o cargo de "Operador de Máquinas e Veículos Pesados", de provimento efetivo e recrutamento restrito, com nível de vencimento CE - 06, com as atribuições, requisitos, carga horária e demais especificações descritas nos Anexo Único, com redação dada por esta Lei.

Parágrafo Único - Ficam realocados para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos Pesados, os servidores efetivos ocupantes dos cargos extintos de Operador de Máquinas e Operador de Máquina Especial.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 30 de novembro de 2018.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

1. Classe: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS.

2. Carga Horária: 40 Horas semanais.

3. Idade Mínima: 18 anos.

4. Descrição Sintética: Execução de serviços de operação de tratores, moto-nivelador, retro-escavadeiras, pás mecânicas, tratores de esteira e outras máquinas.

5. Atribuições Típicas: Atividades que se destinam a operar, dirigir e controlar equipamentos rodoviários, veículos, máquinas pesadas; retroescavadeiras, reboques, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, trator de esteira, trator agrícola, reboques, guindastes, caminhões, muck, britador móvel, rolo-compactador, carregadeiras, implementos agrícolas e análogos; aciona comandos manuais e mecânicos desses dispositivos; realiza serviços rurais, urbanos e rodoviários utilizando os equipamentos; realiza o preparo do solo, plantio, colheita, colocação de palanques, construção de açudes, bebedouros, construção de sistemas de irrigação, captação e distribuição de água, roçadas, podas, carregamento e distribuição de materiais; executa serviços de terraplanagem, britagem, escavações, nivelamento e preparação de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar os veículos, máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; conduzir veículos no exercício de suas atividades ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

6. Requisitos para Provimento:

a) Instrução: Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria "C" ou SUPERIOR.

7. Recrutamento:

a) Externo: No mercado de trabalho, mediante concurso público.

Observações Especiais e Complementares:

1) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços nos seguintes regimes trabalho: compensação de horas, plantão, sobreaviso, escala, alternativo e fora da sede;

2) Sujeito ao uso de uniforme, equipamento de proteção individual e equipamento de proteção coletiva;

3) Poderá ser exigida prova prática no concurso para ingresso.

J. H. Santos